



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 934/2006, DE 23/10/2006. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Cria a Bolsa Incentivo para fomento do curso de Turismo ministrado pela UNESP”.

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 10 (dez) bolsas auxílios no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, aos alunos do curso de Turismo ministrado pela UNESP, no Município de Rosana.

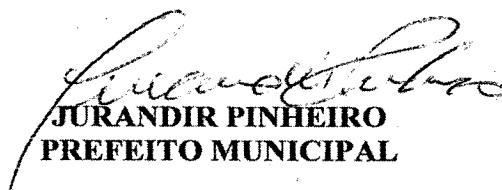
§ 1º - recebendo a bolsa auxílio, o aluno do curso de Turismo da UNESP, ficará com o encargo de ministrar aulas aos alunos do cursinho pré-vestibular, mantido pelo convênio UNESP e Prefeitura Municipal de Rosana.

Artigo 2º - A presente lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo para os meses de outubro e novembro de 2006 e de março a novembro de 2007.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2006, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de outubro de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico